



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

CARTA - DECLARAÇÃO DO CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2610056400100068301

Eu, **FABIA BARBOSA MARCIEL**, declaro estar de acordo com o conteúdo da Tratativa Carta abaixo e ciente de que devo proceder conforme as seguintes orientações:

DOS FATOS:

O(A) consumidor(a) acima compareceu a este Órgão de Proteção e Defesa do Consumidor e registrou os seguintes fatos:

Relato:

Relata a consumidora, aposentada e beneficiária do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que vem sofrendo descontos em seu benefício previdenciário, referentes a um empréstimo consignado que não reconhece ter contratado junto ao Banco Agibank. A requerente afirma que tal desconto tem lhe causado prejuízos, uma vez que o valor mensal de seu benefício é reduzido, dificultando o custeio de suas despesas básicas e compromissos financeiros.

Diante da situação, a consumidora procurou o Procon, com o intuito de buscar uma intermediação e encontrar uma solução eficaz para o caso.

Pedido:

Pedido:

- Diante disso, solicita-se o envio das seguintes informações e documentos, de forma clara e integral:
- Cópia dos contrato ou termos de adesão assinados pela requerente;
- Informações detalhadas sobre valores liberados, datas de contratação, prazos e taxas de juros;
- Demonstrativo dos descontos realizados até a presente data;
- Qualquer outro documento que comprove a legitimidade da contratação.

DATA DE RETORNO: 03/11/2026, às 10:00 horas

ATENÇÃO:



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

1. Se até a data de retorno o(s) fornecedor(es) não solucionar o seu problema, você deverá retornar a este órgão no horário e dia assinalados acima;
2. **IMPORTANTE:** O dia do retorno **NÃO SE TRATA DE AUDIÊNCIA**, uma vez que neste dia, somente você, consumidor(a), estará presente. Na oportunidade, analisaremos se há proposta de acordo feita pelo(s) fornecedor(es) e se sua reclamação tem fundamentação para continuar tramitando neste órgão, para, então, marcarmos sua audiência com o(s) fornecedor(es);
3. Você deverá chegar impreterivelmente no horário marcado, pois o não comparecimento na data e horário acima indicados implicará no **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;
4. Caso haja pendência de documentação no seu atendimento, a mesma deverá ser apresentada no dia do retorno, sob pena de **ARQUIVAMENTO** de sua consulta;

Maracanaú/CE, 20 de Outubro de 2026.

Consumidor(a): *Fabia Barbosa marciel*
FABIA BARBOSA MARCIEL